Planalto Centro Oeste Transportes S.A.

CNPJ nº 31.849.857/0001-04 NIRE 53.300.019.495 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local: 31/03/2023, às 8h30, na sede da Planalto Centro Oeste Transportes S.A ("Companhia"), localizada na Cidade de Brasília, DF, na Rodovia DF 205. s/n. km 2.7. Parte. Sobradinho, Setor Habitacional Fercal, CEP 73151-010. Convocação: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/1976, ("Lei das S.A.") conforme evidenciado no Livro de Registro de Presença de Acionistas. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Composição da Mesa: Presidente - Jörg Schwelberger; e Secretário - Yves Lucien Keller. Ordem do Dia: discutir, examinar e deliberar a respeito da incorporação pela Companhia de parte do acervo cindido da Vicat Brasil Holding Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de Brasília, DF, SCN QD 4 Bloco B, Ed. Centro Emp. Varig, sala 1201, Parte, Asa Norte, CEP 70714-900, CNPJ 31.489.903/0001-01, com seu Contrato Social arquivado na JCDF sob o NIRE 53.202.257.537 ("Vicat Brasil"), nos termos do Artigo 229 da Lei das S.A. (a "Incorporação"). Para esse fim, os acionistas deliberarão sobre: (a) a ratificação da indicação da Companhia especializada BPA Contabilidade, Assessoria e Soluções Integradas Ltda., CNPJ 18.570.205/0001-78, CRC-SP 2SP031271/O-0, com sede na cidade de SP, SP, na R. Tamarataca, nº 218, Moóca, ("Avaliadora") para avaliar o acervo cindido da Vicat Brasil a valor contábil e preparar o respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); (b) a aprovação do Laudo de Avaliação; (c) a aprovação do Protocolo de Incorporação e Justificação, assinado nesta data pela administração da Companhia, Vicat Brasil e Ciplan - Cimento Planalto S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Brasília, DF, na Rodovia DF 205, Km 2,7, Sobradinho, CEP 73151-010, CNPJ 00.057.240/0001-22 ("Ciplan") (o "Protocolo"): (d) a aprovação da Incorporação nos termos e condições do Protocolo: e (e) a autorização à administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para implementação da Incorporação. Deliberações Tomadas: foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: (a) a ratificação da indicação da Avaliadora para avaliar o acervo cindido da Vicat Brasil a valor contábil e preparar o Laudo de Avaliação; (b) o respectivo Laudo de Avaliação, preparado com base no acervo cindido da Vicat Brasil com data-base de 29/03/2023, sendo que a parte a ser incorporada pela Companhia corresponde a R\$ 2.049.582,68, o qual integra a presente ata como Anexo I, para todos os fins legais; (c) o Protocolo celebrado na presente data entre a administração da Companhia, Vicat Brasil e Ciplan, que estabelece os termos e condições aplicáveis à Incorporação, as suas justificativas e o critério de avaliação do acervo cindido da Vicat Brasil, que passa a integrar a presente ata como Anexo II, para todos os fins legais; (d) a Incorporação de parte do acervo cindido da Vicat Brasil pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e do Laudo de Avaliação aqui aprovados, e, como consequência, a Vicat Latin America Holding Ltda. sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Brasília, DF, SCN QD 4 Bloco B, Ed. Centro Emp. Varig, Sala 1201, Asa Norte, CEP 70714-900, CNPJ 31.454.087/0001-09 e no NIRE 53202255496 ("Vicat Latin"), na qualidade de única sócia da Vicat Brasil, tornar-se-á acionista direta da Companhia, substituindo a Vicat Brasil e assumindo todos os direitos e obrigações como acionista da Companhia, para todos os fins legais. Nos termos do §1º do Artigo 229 (segunda parte) e §único do Artigo 233 da Lei das S.A., os acionistas declaram que, uma vez concluída a Incorporação, a Companhia sucederá Vicat Brasil apenas no que diz respeito aos direitos e obrigações que lhe foram transferidos como parte do acervo cindido incorporado pela Companhia, sem responsabilidade solidária com a Ciplan (incorporadora da outra parte do acervo cindido da Vicat Brasil). Nos termos do Protocolo, a Incorporação não terá qualquer impacto no capital social da Companhia, tendo em vista que, até o presente momento, a totalidade da parte do acervo cindido a ser incorporado pela Companhia já está refletido em suas demonstrações financeiras, mediante o método de equivalência patrimonial Nesse sentido, em função da Incorporação, haverá apenas a substituição contábil a fim de refletir a Vicat Latin como nova acionista da Companhia em substituição à Vicat Brasil; e (e) a administração da Companhia a tomar todas as medidas e assinar todos os documentos necessários à efetivação das deliberações neste ato aprovadas, implementando por completo a Incorporação ora aprovada conforme seus termos e condições. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e essa ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Composição da Mesa: Jörg Schwelberger - Presidente; Yves Lucien Keller - Secretário. Acionistas Presentes VICAT Brasil Holding Ltda. (por Yves Lucien Keller e Louis Philibert Jean Marie Joseph de Broch d'Hotelans); Hajar Participações S.A. (por Jorge Atalla Neto e Anney Caroline Maniero Atalla Pelegrina). Certifico, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Sobradinho, Brasília, 31/03/023. Mesa: Jörg Schwelberger - Presidente; Yves Lucien Keller - Secretário. Acionistas: VICAT Brasil Holding Ltda. - P. Yves Lucien Keller. P. - Louis Philibert Jean Marie Joseph de Broch d'Hotelans. Hajar Participações S.A. - P. Jorge Atalla Neto. P. - Anney Caroline Maniero Atalla Pelegrina. JUCIS-DF - Certifico o registro sob o nº 2087805 em 17/05/2023. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secrétária-Geral

A publicação acima foi devidavente publicada e certificada em 24/05/2023

